



IPL
instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 2/2016

AVISO

Início do Procedimento

**Alteração ao Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto
Politécnico de Leiria (IPLeiria)**

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 44.º, n.º 1, al. n), dos Estatutos do IPLeiria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de alteração aos artigos 6.º, 8.º e 10.º, designadamente, do *Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPLeiria*, aprovado pelo Despacho n.º 5546/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2014.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de 10 dias úteis a contar da presente data para a constituição como interessados, mediante a apresentação dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para ipleiria@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do IPLeiria, à sua divulgação pelas Escolas e pela comunidade académica.

Leiria, 4 de janeiro de 2016.

O Presidente,

(Nuno André Oliveira Mangas Pereira)